



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de fogão e refrigerador para o centro municipal de inclusão, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	662.003.045	FOGAO DOMESTICO DE PISO COM 04 (QUATRO) BOCAS na cor branca, dotado de acendimento automático. Deve possuir pés altos e resistentes, que permitam melhor estabilidade e facilitem a higienização do piso ao redor do equipamento. Puxadores confeccionados em material plástico resistente ao calor. Mesa superior em vidro temperado e base em inox, garantindo maior durabilidade, resistência e facilidade de limpeza. O forno deve possuir trava de segurança e sistema autolimpante, com capacidade mínima de 50 litros. Funcionamento a gás GLP. Altura mínima de 90 cm. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender às normas técnicas vigentes, possuindo certificação do INMETRO. Deverá apresentar selo de eficiência energética, conforme regulamentação aplicável à categoria do equipamento. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. Bivolt ou 220v.	UN	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	662.003.046	REFRIGERADOR DOMESTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 261 LITROS com 01 (uma) porta, alimentação elétrica em 220V. Deverá possuir sistema de degelo seco, proporcionando menor acúmulo de gelo e maior praticidade na manutenção, utilização de gás refrigerante ecológico, em conformidade com as normas ambientais vigentes. O equipamento deverá apresentar classificação de eficiência energética "A", conforme regulamentação do INMETRO, garantindo menor consumo de energia elétrica. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuindo certificação do INMETRO. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1.2. Classificação do objeto: Eletrodomésticos (Fogão/Refrigerador).

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de fogão e refrigerador.

Análise de risco: A não aquisição de fogão e refrigerador (geladeira) representa riscos significativos à saúde, segurança alimentar e qualidade de vida, uma vez que ambos são considerados eletrodomésticos essenciais para o armazenamento e preparo de alimentos, garantindo a higiene e a nutrição.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), considerando os valores obtidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações anteriores.

1.6- Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: A aquisição de refrigerador e fogão destina-se ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Educação Inclusiva, sendo itens essenciais para a adequada estruturação do espaço destinado ao preparo, armazenamento e conservação de alimentos. O refrigerador é indispensável para garantir o correto acondicionamento de alimentos, bebidas e demais itens perecíveis utilizados na rotina da unidade, assegurando condições adequadas de higiene, segurança alimentar e conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. O fogão, por sua vez, é necessário para o preparo e aquecimento de alimentos, possibilitando a oferta de refeições e lanches de forma adequada, segura e higiênica. Trata-se de equipamento fundamental para a rotina de atendimento aos alunos e ao corpo funcional, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas no local. Dessa forma, a contratação visa suprir necessidades básicas de infraestrutura, imprescindíveis à manutenção das atividades do Centro Municipal de Educação Inclusiva, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade no atendimento prestado.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
400	Centro Municipal de Inclusão (permanente)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 15 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O Equipamento deverá ter uma garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. A contratada deve dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo que encerrado o prazo de vigência da contratação, substituindo peças com defeito.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 18 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 19/02/2026 18:23:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 20/02/2026 10:07:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Evandro Alyes

Escriturário/Elaborador TR